



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXTAS E NATURAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



<https://doi.org/10.5281/zenodo.17956268>

PRODUTO TÉCNICO 2

GUIA GERAL PARA AÇÕES FORMATIVAS DA PMPA

Práticas Antirracistas, Fundada Suspeita e Atuação Policial Técnica

Elaboração:

João de Deus da Silva Gê Júnior - Autor

José Gracildo de Carvalho Júnior - Orientador

Márcio Leal Dias – Co-orientador

Belém - PA

2025

PRODUTO TÉCNICO 2

GUIA GERAL PARA AÇÕES FORMATIVAS DA PMPA

Práticas Antirracistas, Fundada Suspeita e Atuação Policial Técnica

Produto Técnico apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Pará, como parte integrante da Dissertação de Mestrado, em conformidade com a Resolução nº 007/2025-PPGSP/UFPA, que dispõe sobre os critérios para a confecção do Produto Final e a Carteira de Produtos do Programa.

Autor: João de Deus da Silva Gê Júnior

Orientador: José Gracildo de Carvalho Júnior

Co-orientador: Márcio Leal Dias

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Belém – PA
2025

Realização:



Produto Técnico integrante da Dissertação de Mestrado desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP/UFPA), em conformidade com os critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a produção técnica e tecnológica na Pós-Graduação stricto sensu.

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
Produto Técnico	Produto Técnico 1
Título	Guia Geral para Ações Formativas da PMPA: Práticas Antirracistas, Fundada Suspeita e Atuação Policial Técnica
Tipo de Produção	Manual / Protocolo
Subtipo	Diretriz de Ensino
Autoria	João de Deus da Silva Gê Júnior
Orientação	José Gracildo de Carvalho Júnior; Márcio Leal Dias
Instituição	Universidade Federal do Pará
Programa	Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – PPGSP
Área de Concentração	Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania
Linha de Pesquisa	Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação
Vinculação Acadêmica	Produto Técnico integrante da Dissertação de Mestrado em Segurança Pública
Ano	2025
Classificação do Produto	Alta
Finalidade	Orientar, de forma integrada e contínua, todos os processos formativos da Polícia Militar do Estado do Pará, abrangendo os cursos de formação inicial, aperfeiçoamento, especialização, altos estudos e capacitações complementares
Público Usuário	População Acadêmica, Policiais militares, gestores de segurança pública e instituições de ensino policial
Abrangência	Institucional, acadêmica e social
Forma de Validação	Produto técnico-acadêmico validado no âmbito do PPGSP/UFPA
Modo de Divulgação	Repositórios institucionais do PPGSP/UFPA e Plataforma EduCAPES

Como citar este produto:

GÊ JUNIOR, João de Deus da Silva; CARVALHO JÚNIOR, José Gracildo de; DIAS, Márcio Leal. **Guia Geral para Ações Formativas da PMPA: Práticas Antirracistas, Fundada Suspeita e Atuação Policial Técnica.** Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Ciências Exatas e Naturais. Universidade Federal do Pará. Belém, 2025.

1. FINALIDADE E ESCOPO INSTITUCIONAL

Este Guia estabelece diretrizes institucionais para orientar, de forma integrada e contínua, todos os processos formativos da Polícia Militar do Estado do Pará, abrangendo os cursos de formação inicial, aperfeiçoamento, especialização, altos estudos e capacitações complementares. Sua finalidade é assegurar que Oficiais e Praças desenvolvam competências técnico-jurídicas, éticas e socioculturais relacionadas à fundada suspeita, à prevenção do perfilamento racial e às práticas antidiscriminatórias, de modo a fortalecer a atuação policial em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, igualdade, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana.

O escopo institucional deste Guia inclui a padronização dos conteúdos formativos, a harmonização dos procedimentos operacionais adotados nas diversas unidades de ensino e a consolidação de uma cultura organizacional orientada pelo respeito aos direitos fundamentais. Ao estabelecer parâmetros objetivos para a tomada de decisão policial em abordagens e demais ações ostensivas, o documento integra jurisprudência das supremas cortes, estudos acadêmicos sobre racismo estrutural e diretrizes nacionais e internacionais relacionadas à proteção de grupos vulneráveis. Dessa forma, o Guia atua como instrumento de fortalecimento da governança pedagógica da PMPA, contribuindo para a modernização institucional, a prevenção de práticas discriminatórias diretas ou indiretas e o aprimoramento da legitimidade social do serviço policial.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Os fundamentos que orientam este Guia resultam da convergência entre os marcos constitucionais, legais, jurisprudenciais e institucional-operacionais que disciplinam a atividade policial no Estado Democrático de Direito. A Constituição Federal estabelece, como eixos estruturantes da atuação estatal, os princípios da legalidade, da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da vedação a discriminações de qualquer natureza e da submissão de todos os poderes públicos ao controle jurídico e social. Tais princípios impõem à Polícia Militar o dever de atuar com imparcialidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais, sobretudo nas situações de intervenção direta sobre a liberdade de locomoção do cidadão.

Os fundamentos legais que balizam a atuação policial, especialmente referentes à fundada suspeita, encontram-se no art. 244 do Código de Processo Penal, que exige a presença de elementos objetivos, concretos e verificáveis para legitimar buscas pessoais e outras formas de abordagem. O descumprimento desses parâmetros gera nulidade dos atos e responsabilização administrativa, penal e civil. O ordenamento jurídico brasileiro também incorpora legislações que vedam condutas discriminatórias e estabelecem mecanismos de controle e responsabilização por violações de direitos, como a Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019), o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e as normas internacionais de direitos humanos ratificadas pelo Brasil.

No campo jurisprudencial, decisões recentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça consolidaram a interpretação de que critérios subjetivos, estereótipos raciais, pressupostos territoriais e percepções difusas de suspeição não configuram fundada suspeita. Entre esses precedentes, destaca-se o HC 208.240/SP, no qual o STF reconheceu a inconstitucionalidade do perfilamento racial como critério para intervenções policiais; e julgados como o RHC 158.580/BA e o HC 760.032/SP, nos quais o STJ reafirmou que abordagens baseadas em nervosismo, horário, localização periférica ou aparência não atendem ao padrão legal exigido para a medida.

No plano institucional, a PMPA assume responsabilidade direta pela formação de seus quadros e pela consolidação de práticas compatíveis com as garantias constitucionais. A Diretriz Geral de Ensino e Cultura, o papel da APM “Cel. Fontoura”, Centro de Formação de Praças “Cel. Moreira” e a atuação dos departamentos especializados — como o Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos e a Corregedoria — constituem pilares estratégicos para a implementação de práticas pedagógicas, mecanismos de controle e ações preventivas que assegurem o alinhamento das atividades de policiamento com parâmetros técnicos, jurídicos e éticos.

Este Guia, portanto, fundamenta-se na necessidade de harmonizar a formação profissional com a jurisprudência das cortes superiores, os compromissos institucionais com os direitos humanos e a responsabilidade social da PMPA, contribuindo para uma atuação policial moderna, legítima e comprometida com a equidade e a justiça.

3. OBJETIVOS DAS AÇÕES FORMATIVAS

As ações formativas previstas neste Guia têm por finalidade estruturar um processo contínuo, institucionalizado e tecnicamente qualificado de capacitação dos integrantes da Polícia Militar do Estado do Pará, orientado pela necessidade de compatibilizar a atividade de policiamento ostensivo com os parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais que regulam a fundada suspeita, a busca pessoal e o uso legítimo da discricionariedade policial.

Os objetivos delineados respondem diretamente aos desafios identificados pela pesquisa acerca dos impactos do racismo estrutural nas abordagens policiais, reconhecendo que a reprodução de desigualdades raciais no campo da segurança pública decorre tanto de fatores históricos quanto de dinâmicas institucionais contemporâneas, exigindo intervenções formativas que incidam sobre práticas, percepções, procedimentos e critérios decisórios empregados no cotidiano operacional.

3.1. Qualificar a compreensão jurídica da fundada suspeita

Promover domínio rigoroso dos marcos normativos e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, especialmente no que concerne à vedação de buscas pessoais baseadas em estereótipos

raciais, características subjetivas ou fatores desconectados de elementos objetivos e verificáveis. O entendimento técnico sobre os precedentes, como o HC 208.240/SP, o RHC 158.580/BA, o HC 779.155/SP e o HC 760.032/SP, deve ser incorporado de forma estável ao processo decisório dos policiais, assegurando que a fundada suspeita seja fundamentada em critérios empíricos, comportamentais e circunstanciais concretos.

3.2. Fortalecer práticas de policiamento imparcial e antidiscriminatório

Desenvolver competências individuais e coletivas que permitam identificar e mitigar vieses raciais, explícitos ou implícitos, presentes na avaliação de riscos, na seleção de alvos de abordagem e na interpretação de sinais comportamentais. As ações formativas devem promover reflexão crítica sobre a forma como o racismo estrutural influencia percepções institucionais, padrões de patrulhamento e tomadas de decisão, assegurando que a atuação da PMPA se oriente por princípios de igualdade, proporcionalidade, legalidade e proteção dos direitos fundamentais.

3.3. Reduzir a variabilidade decisória e a discricionariedade excessiva

Aperfeiçoar padrões, parâmetros e critérios operacionais que orientam a atuação ostensiva, reduzindo zonas de indefinição que favorecem decisões subjetivas ou seletivas. As ações formativas devem promover uniformidade técnica, padronização de condutas e clareza procedural, de modo a diminuir disparidades entre unidades operacionais, entre equipes e entre turnos de serviço, contribuindo para um ambiente institucional mais previsível, seguro e alinhado ao Estado de Direito.

3.4. Aprimorar métodos de registro, relato e justificativa das abordagens

Capacitar os policiais para a produção de registros completos, precisos e transparentes sobre os fundamentos das intervenções realizadas, permitindo controle administrativo, supervisão operacional e auditoria institucional. A análise documental da pesquisa demonstra que a qualidade dos registros influencia diretamente a capacidade de identificação de padrões discriminatórios, razão pela qual a formação deve enfatizar a importância da narrativa técnica, da descrição objetiva dos fatos e da justificativa do emprego da fundada suspeita.

3.5. Promover cultura institucional orientada pela aprendizagem contínua

Estimular uma postura profissional voltada à atualização permanente, ao diálogo interdisciplinar e à integração entre prática e teoria, reconhecendo que o enfrentamento ao perfilamento racial exige processos formativos contínuos e avaliações periódicas. As

ações devem reforçar o compromisso da PMPA com a ética pública, com a legitimidade da atuação policial e com a preservação da confiança comunitária.

3.6. Integrar fundamentos sociológicos, jurídicos e operacionais na tomada de decisão

Articular, no processo formativo, dimensões históricas do racismo estrutural, elementos técnicos da atividade policial e referenciais legais que regulam o uso da força e da abordagem. A formação deve possibilitar que os policiais compreendam as múltiplas camadas que estruturam a seletividade penal e que reconheçam a necessidade de decisões operacionais ancoradas em evidências, protocolos claros e parâmetros legais consolidados.

3.7. Fortalecer mecanismos institucionais de prevenção e responsabilização:

Desenvolver práticas que possibilitem identificar vulnerabilidades, corrigir distorções e evitar que abordagens discriminatórias se repitam. As ações formativas devem reforçar a atuação das chefias, supervisões e setores de ensino como agentes estratégicos na prevenção de violações, na difusão de boas práticas e na consolidação de padrões institucionais antirracistas.

3.8. Garantir alinhamento entre formação, desempenho operacional e controle interno

Assegurar que os conteúdos ministrados sejam diretamente aplicáveis ao contexto real da atividade policial, incorporando estudos de caso, análises de ocorrências, decisões judiciais recentes e cenários operacionais próprios da PMPA. O objetivo é promover coerência entre o que se ensina, o que se exige e o que se controla institucionalmente, assegurando que a formação não permaneça dissociada das práticas vigentes.

4. EIXOS FORMATIVOS TRANSVERSAIS

Os eixos formativos transversais estruturam o núcleo conceitual e metodológico deste Guia, funcionando como princípios permanentes de orientação pedagógica e como parâmetros institucionais que devem atravessar todo o processo de capacitação da Polícia Militar do Estado do Pará. Esses eixos não se limitam a conteúdos isolados, mas compõem fundamentos que articulam a compreensão histórica do racismo estrutural, os parâmetros jurídicos sobre fundada suspeita e a prática policial técnica, prevenindo distorções decisórias e consolidando padrões antidiscriminatórios no cotidiano operacional.

4.1. Eixo Jurídico-Normativo: Fundada Suspeita, Busca Pessoal e Controle da Discretariedade

A formação deve estar ancorada na legislação constitucional, no Código de Processo Penal, nos direitos fundamentais e na jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, que estabelecem limites rígidos para a ação policial em contextos de abordagem. Decisões como o HC 208.240/SP (STJ), o RHC 158.580/BA (STJ), o HC 779.155/SP (STJ) e o HC 760.032/SP (STF) reforçam que a fundada suspeita deve ser concreta, específica e verificável, vedando justificativas baseadas na cor da pele, em impressões subjetivas ou em percepções intuitivas desconectadas de elementos objetivos. A incorporação desse eixo garante que a formação policial produza operadores capazes de controlar a própria discretariedade, evitando decisões fundadas em estígmas raciais ou em presunções generalizadas de periculosidade.

4.2. Eixo Histórico-Sociológico: Racismo Estrutural, Seletividade Penal e Padrões de Abordagem

A qualificação profissional exige compreensão profunda de como desigualdades raciais foram produzidas historicamente no Brasil e de como essas estruturas continuam a moldar práticas institucionais, narrativas de suspeição e dinâmicas de controle penal. O racismo estrutural opera na constituição do imaginário social, influenciando percepções de risco, hierarquias de suspeição e rotinas de policiamento. Esse eixo formativo deve desenvolver competências críticas para identificar mecanismos de seletividade penal, reconhecer processos simbólicos que associam corpos negros a suposta periculosidade e compreender como tais mecanismos impactam as decisões de abordagem. A formação sociológica orienta o policial a distinguir fatos de estereótipos, comportamentos de preconceitos e sinais objetivos de suspeita de marcadores raciais indevidos.

4.3. Eixo Operacional-Técnico: Critérios Objetivos, Procedimentos Padronizados e Protocolos de Atuação

A atuação policial eficaz depende de procedimentos claros, previsíveis e juridicamente fundamentados. Esse eixo define parâmetros operacionais que orientam a identificação de elementos concretos para a fundada suspeita, a condução técnica da abordagem e a execução adequada da busca pessoal. A formação deve desenvolver capacidades para analisar contexto, identificar sinais comportamentais relevantes, avaliar circunstâncias concretas e registrar adequadamente as justificativas da ação. Ao estruturar protocolos padronizados — como previstos no Protocolo Técnico de Abordagem Antidiscriminatória — o eixo operacional reduz variações decisórias, limita arbitrariedades e fortalece a segurança jurídica da tropa.

4.4. Eixo Ético-Profissional: Legalidade, Imparcialidade e Responsabilidade Institucional

A ética policial integra os pilares do serviço público e fundamenta a legitimidade do exercício do poder estatal. Esse eixo reforça que o policial militar deve agir com imparcialidade, respeito aos direitos fundamentais e compromisso com a proteção da dignidade humana. Práticas que reproduzem desigualdades raciais violam o dever funcional, fragilizam a confiança social e comprometem a credibilidade da instituição. A formação deve consolidar valores de autocontrole, prudência, equilíbrio, respeito e responsabilidade, orientando condutas que previnam abusos, discriminem menos e observem estritamente os limites legais da intervenção.

4.5. Eixo de Produção e Gestão da Informação: Registros, Monitoramento e Análise Institucional

A capacidade institucional de prevenir o perfilamento racial depende da qualidade das informações registradas, analisadas e supervisionadas internamente. Esse eixo enfatiza a importância de relatórios precisos sobre as abordagens, com descrição clara dos motivos, elementos observados e circunstâncias que fundamentaram a suspeição. Registros inadequados dificultam o controle administrativo, inviabilizam análises estratégicas e reduzem a transparência institucional. A formação deve capacitar os policiais para a escrita técnica, promover padronização dos registros, fortalecer o monitoramento interno e permitir o acompanhamento contínuo de padrões de atuação, identificando eventuais distorções discriminatórias.

4.6. Eixo de Relação Comunitária e Legitimidade Social do Policiamento

O fortalecimento da confiança pública é um requisito essencial para o policiamento democrático. Condutas discriminatórias afetam diretamente a legitimidade da PMPA e ampliam tensões com comunidades historicamente vulnerabilizadas. Esse eixo formativo promove competências comunicacionais, capacidade de diálogo e postura profissional orientada à redução de conflitos. A formação deve contemplar práticas de abordagem respeitosa, manejo qualificado de situações sensíveis e estratégias de aproximação comunitária com foco na prevenção de crises e na construção de relações de confiança que reduzam a percepção de seletividade racial.

4.7. Eixo Reflexivo e de Aprendizagem Contínua: Autocrítica, Supervisão e Cultura Organizacional

O enfrentamento do perfilamento racial demanda uma cultura institucional baseada na reflexão permanente sobre práticas, rotinas e resultados operacionais. Esse eixo estimula mecanismos de supervisão qualificada, feedback profissional, análise

periódica das abordagens e revisão contínua dos protocolos. A formação deve promover espaços de reflexão coletiva, estudos de caso, simulações e debates orientados a identificar falhas, corrigir rumos e consolidar padrões antirracistas persistentes.

Os eixos transversais estruturam toda a política formativa proposta e devem orientar a elaboração dos módulos, das atividades, dos cenários operacionais, dos instrumentos de avaliação e dos protocolos de supervisão que compõem o conjunto das ações formativas da PMPA.

5. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS RECOMENDADAS

As práticas pedagógicas recomendadas neste Guia estruturam a dimensão metodológica das ações formativas da PMPA, assegurando que o processo de ensino-aprendizagem seja coerente com os fundamentos jurídicos, sociológicos e operacionais que orientam a prevenção do perfilamento racial e a conformidade das abordagens policiais aos parâmetros constitucionais e jurisprudenciais. Tais práticas são concebidas para promover a internalização crítica dos conteúdos, fortalecer competências técnicas e estimular capacidades reflexivas e decisórias alinhadas ao Estado de Direito.

5.1. Metodologias Ativas Baseadas em Cenários Operacionais Reais

A formação deve privilegiar metodologias que aproximem o processo pedagógico das situações concretas enfrentadas pelo policiamento ostensivo. Simulações estruturadas, estudos de caso, dramatizações, exercícios de reconhecimento de elementos objetivos de fundada suspeita e análises de gravações de ocorrências permitem que os policiais identifiquem, na prática, a diferença entre critérios legítimos e critérios inconstitucionais de suspeição. As decisões judiciais paradigmáticas do STF e do STJ devem ser integradas a esses cenários, demonstrando, na prática, como a jurisprudência interpreta erros recorrentes, como abordagens fundamentadas exclusivamente na cor da pele, na suposta “atitude suspeita” vaga, na localização geográfica ou em estereótipos raciais.

5.2. Oficinas de Análise Jurídica e Fundamentação da Fundada Suspeita

Práticas pedagógicas devem incluir oficinas dedicadas à produção e análise de justificativas formais, nas quais os policiais exercitem a elaboração de narrativas técnicas sobre o ato de abordagem, descrevendo elementos objetivos, comportamentos específicos e circunstâncias verificáveis. A comparação entre registros insuficientes, registros subjetivos e registros adequados permite evidenciar os riscos jurídicos da escrita imprecisa e a importância da objetividade. Esse exercício fortalece a capacidade de justificar intervenções amparadas na legalidade, reduz litígios, qualifica relatórios e aprimora a accountability institucional.

5.3. Laboratórios de Identificação e Mitigação de Vieses Implícitos

A compreensão do racismo estrutural exige práticas pedagógicas que auxiliem policiais a reconhecer como percepções automáticas, estereótipos e expectativas sociais influenciam a avaliação de risco. Laboratórios reflexivos devem trabalhar com experimentos controlados, vídeos, fotos, simulações e situações ambíguas para revelar como vieses podem influenciar a tomada de decisão sem percepção consciente. O objetivo pedagógico é desenvolver autoconsciência profissional, ampliar o controle cognitivo e fortalecer a capacidade de distinguir sinais objetivos de suspeição de elementos subjetivos contaminados por desigualdades históricas.

5.4. Integração Interdisciplinar entre Direito, Sociologia e Tática Policial

As práticas formativas devem articular saberes jurídicos, análises sociológicas e competências operacionais. A compreensão isolada de cada campo é insuficiente para prevenir o perfilamento racial; é necessário que o policial reconheça como desigualdades estruturais produzem seletividade penal, como o direito estabelece limites rígidos à busca pessoal e como a técnica operacional orienta a execução segura e proporcional da abordagem. A pedagogia interdisciplinar permite que o policial comprehenda o fenômeno em sua totalidade, evitando interpretações fragmentadas e reduzindo margens de erro.

5.5. Supervisão Pedagógica em Ambiente Operacional Controlado

A formação deve incluir momentos de supervisão técnica em campo, em ambiente real ou controlado, nos quais instrutores especializados acompanhem intervenções simuladas e avaliem, em tempo real, os critérios utilizados para a fundada suspeita, o procedimento de abordagem e a comunicação com o cidadão. A observação direta permite corrigir falhas, orientar ajustes e fortalecer padrões de conduta que estejam alinhados ao Protocolo Técnico de Abordagem Antidiscriminatória.

5.6. Debates Orientados e Rodas de Análise Crítica

As práticas pedagógicas precisam incorporar espaços de debate qualificado, nos quais policiais compartilhem experiências reais, identifiquem dilemas éticos, discutam casos complexos e analisem a repercussão social de suas condutas. Essa metodologia reforça a construção de pensamento crítico, fortalece a capacidade de deliberar em situações complexas e contribui para o amadurecimento institucional ao permitir que diferentes perspectivas, especialmente de operadores com experiência prática, sejam explicitadas e discutidas à luz dos marcos legais e das ciências sociais.

5.7. Avaliação Formativa e Feedback Técnico Individualizado

A avaliação deve ser contínua, processual e pedagógica, permitindo que o policial receba feedback específico sobre suas decisões, suas justificativas de fundada suspeita, sua postura ética e sua conformidade com os parâmetros legais. Instrumentos de avaliação devem incluir:

- a) análises escritas de casos;
- b) avaliações práticas em simulações;
- c) exercícios de fundamentação jurídica;
- d) avaliações sobre tomada de decisão diante de cenários complexos.

O *feedback* técnico individualizado é essencial para corrigir lacunas formativas, ajustar percepções distorcidas e consolidar boas práticas.

5.8. Produção de Relatórios Reflexivos e Autoavaliação Profissional

A escrita reflexiva permite que o policial avalie criticamente suas percepções, identifique situações de potencial viés, reflita sobre decisões passadas e compreenda como fatores socioculturais influenciam a rotina. Essa prática fortalece a autonomia intelectual, aprimora a tomada de decisão e contribui para consolidar cultura institucional de aprendizagem contínua.

5.9. Integração Permanente com Sistemas de Supervisão e Controle Interno

As práticas pedagógicas devem estar articuladas aos mecanismos de controle disciplinar, corregedoria, ouvidoria e supervisão operacional, a fim de garantir que o conhecimento produzido em sala seja coerente com o que se exige e se fiscaliza no cotidiano. Essa integração permite identificar lacunas formativas, ajustar conteúdos, revisar procedimentos e fortalecer a cultura institucional de prevenção ao perfilamento racial.

As práticas pedagógicas recomendadas estabelecem metodologia robusta, dinâmica e integrada, capaz de desenvolver nos profissionais da PMPA competências jurídicas, sociológicas e operacionais compatíveis com o policiamento técnico, imparcial e constitucionalmente orientado.

6. COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

As competências a serem desenvolvidas no âmbito das ações formativas da Polícia Militar do Estado do Pará constituem um conjunto integrado de capacidades jurídicas, cognitivas, técnicas, éticas e relacionais indispensáveis para garantir que a atuação policial em abordagens esteja alinhada aos parâmetros constitucionais, às exigências do Estado Democrático de Direito e às diretrizes antidiscriminatórias estabelecidas por este

Guia. Essas competências respondem às evidências produzidas pela pesquisa empírica, às orientações jurisprudenciais sobre fundada suspeita e aos desafios institucionais impostos pelo racismo estrutural e pela seletividade penal.

6.1. Competência Jurídica e Decisória para Fundamentar a Atuação Policial

Desenvolver domínio aprofundado dos marcos legais e jurisprudenciais que regulam a busca pessoal e a fundada suspeita, compreendendo a necessidade de decisões ancoradas em critérios objetivos, concretos e verificáveis. Essa competência inclui:

- interpretação adequada do art. 244 do CPP e dos direitos fundamentais constitucionais;
- entendimento preciso dos precedentes do STF e do STJ, especialmente os julgados HC 208.240/SP, RHC 158.580/BA, HC 779.155/SP e HC 760.032/SP;
- capacidade de distinguir situações que legitimam a intervenção policial de contextos em que a abordagem seria ilegal ou discriminatória;
- habilidade de formular decisões rápidas, técnicas e juridicamente adequadas em cenários de imprevisibilidade.
- A incorporação dessa competência reduz riscos jurídicos, fortalece a segurança do policial e assegura a legitimidade da ação estatal.

6.2. Competência Sociológica para Identificação e Superação de Vieses Raciais

Desenvolver compreensão crítica sobre os mecanismos de funcionamento do racismo estrutural, da seletividade penal e das desigualdades históricas que influenciam percepções, escolhas e práticas operacionais. Os profissionais devem ser capazes de:

- reconhecer como estereótipos raciais estruturam o imaginário de suspeição;
- identificar vieses implícitos que afetam a avaliação de risco;
- diferenciar fatores objetivos de elementos subjetivos contaminados por discriminação;
- compreender como desigualdades sociais e históricas moldam interações entre polícia e população.

Essa competência permite ao policial atuar com autocontrole cognitivo e com consciência técnica das formas pelas quais o racismo pode se reproduzir nas abordagens, mesmo sem intenção explícita.

6.3. Competência Técnico-Operacional para Condução Segura, Proporcional e Imparcial da Abordagem

Desenvolver habilidades práticas relacionadas ao planejamento, execução e registro da abordagem policial, garantindo:

- análise situacional qualificada e identificação de sinais comportamentais relevantes;
- condução técnica da busca pessoal, respeitando limites legais e protocolos institucionais;
- postura profissional orientada pelo equilíbrio, prudência e proporcionalidade;
- capacidade de avaliar riscos reais, evitando decisões precipitadas ou baseadas em percepções subjetivas.
- Essa competência garante que a técnica policial esteja coerente com os padrões de imparcialidade e com o Protocolo Técnico de Abordagem Antidiscriminatória.

6.4. Competência Ético-Profissional e de Integridade Funcional

Desenvolver valores e atitudes que orientem a ação policial para a legalidade, o respeito aos direitos fundamentais, a dignidade humana e a imparcialidade. Inclui a capacidade de:

- rejeitar práticas discriminatórias e estigmatizantes;
- compreender o papel institucional da Polícia Militar como agente do Estado de Direito;
- agir com responsabilidade, autocontrole e consciência dos impactos sociais da conduta policial;
- incorporar valores éticos que sustentem a legitimidade institucional e a confiança comunitária.
- Essa competência reforça que a ética não é dimensão acessória, mas fundamento estrutural do exercício do poder estatal.

6.5. Competência de Comunicação e Interação Comunitária

Desenvolver habilidades de comunicação clara, respeitosa e técnica, essenciais para minimizar conflitos, reduzir tensões e reforçar a legitimidade da abordagem. Essa competência envolve:

- uso adequado da linguagem verbal e não verbal;
- capacidade de dialogar com diferentes perfis sociais;
- domínio de técnicas de mediação de conflitos;
- postura profissional orientada à preservação da confiança social e ao respeito às populações historicamente vulnerabilizadas.

Uma abordagem tecnicamente correta pode ser percebida como violenta se não houver comunicação profissional e adequada.

6.6. Competência para Registro Técnico e Produção de Evidências Administrativas

Desenvolver capacidade de registrar de forma clara, precisa e completa os motivos, elementos observados e circunstâncias concretas que fundamentaram a intervenção policial. Inclui a habilidade de:

- redigir narrativas técnicas que permitam auditoria interna, supervisão e controle administrativo;
- evitar termos genéricos, justificativas imprecisas e expressões subjetivas;
- identificar a importância institucional, jurídica e probatória dos registros.

Essa competência fortalece a transparência e a accountability, permitindo que a PMPA monitore padrões de atuação e previna distorções discriminatórias.

6.7. Competência Crítica e Reflexiva para Avaliação de Práticas Institucionais

Desenvolver capacidade de avaliar permanentemente procedimentos, rotinas e decisões operacionais, identificando falhas, distorções, riscos e oportunidades de melhoria. Essa competência inclui:

- análise crítica de casos reais;
- identificação de situações de possível viés racial;
- reflexão sobre padrões de atuação que geram seleitividade penal;
- revisão contínua de práticas com base em evidências empíricas e normativas.

Essa capacidade reflexiva sustenta uma cultura institucional de aprendizagem contínua e aperfeiçoamento permanente.

6.8. Competência de Trabalho em Equipe e Coordenação Operacional

Desenvolver habilidades para atuar em equipes operacionais de forma coordenada, ética e juridicamente alinhada. Inclui:

- comunicação interna eficiente;
- uniformidade técnica nas decisões sobre fundada suspeita;
- responsabilidade compartilhada pelos resultados da intervenção;
- articulação entre patrulhas, supervisores e chefias.

Essa competência reduz disparidades internas e fortalece a consistência institucional.

As competências descritas constituem o núcleo formativo necessário para que a PMPA consolide um modelo de policiamento técnico, antirracista, juridicamente

adequado e socialmente legítimo, assegurando que cada policial compreenda a complexidade da fundada suspeita, a gravidade das práticas discriminatórias e a centralidade da proteção dos direitos fundamentais na atividade de segurança pública.

7. DIRETRIZES ANTIDISCRIMINATÓRIAS

As diretrizes antidiscriminatórias definem parâmetros institucionais obrigatórios para orientar a atuação policial da PMPA, prevenindo práticas de perfilamento racial, garantindo conformidade com o ordenamento jurídico e assegurando que a fundada suspeita seja sempre construída sobre elementos objetivos, específicos e verificáveis. Essas diretrizes consolidam uma política institucional de enfrentamento ao racismo estrutural, permitindo transformar resultados da pesquisa, evidências empíricas e jurisprudência constitucional em orientações normativas aplicáveis ao cotidiano operacional.

7.1. Proibição Absoluta de Filtros Racializados na Avaliação da Suspeita

É vedado utilizar cor da pele, fenótipo, características étnicas, traços culturais, modo de vestir associado a grupos raciais, estilo de cabelo, estética corporal, local de moradia ou suposta “aparência suspeita” como fundamento para abordagem. A jurisprudência do STF e do STJ (HC 208.240/SP; RHC 158.580/BA; HC 779.155/SP; HC 760.032/SP) estabelece que tais elementos não configuram fundada suspeita e violam direitos fundamentais. A diretriz assegura que a avaliação policial se concentre em comportamentos observáveis e circunstâncias concretas, e não em atributos identitários vinculados a estígmas raciais.

7.2. Centralidade de Elementos Objetivos, Concretos e Circunstanciais

A tomada de decisão deve estar sustentada exclusivamente em fatos empiricamente verificáveis, tais como comportamentos específicos, ações que indiquem risco real, situações circunstanciais que demonstrem possível preparação ou realização de delito e sinais perceptíveis que possam ser descritos tecnicamente. A diretriz reforça que expressões genéricas como “atitude suspeita”, “nervosismo”, “aparência” ou “local ermo”, quando isoladas, não atendem ao critério de objetividade exigido pela jurisprudência, sendo insuficientes para legitimar intervenção.

7.3. Prevenção Estrita ao Perfilamento Racial Direto e Indireto

A diretriz comprehende que o perfilamento racial pode ocorrer de forma direta — quando indivíduos são selecionados explicitamente pelo pertencimento racial — ou indireta, quando critérios aparentemente neutros reproduzem efeitos discriminatórios,

como hiperconcentração de abordagens em determinados territórios racializados ou uso de justificativas imprecisas que recorrentemente recaem sobre grupos negros. Assim, unidades operacionais devem monitorar indicadores, padrões de patrulhamento e regiões de incidência de abordagens para identificar distorções sistêmicas que indiquem seletividade.

7.4. Controle Sistemático da Discretionalidade

A atuação policial envolve margens de decisão em contextos dinâmicos, mas a discretionalidade não é ilimitada. A diretriz estabelece que decisões sobre abordagem devem ser guiadas por parâmetros institucionais claros, rígidos, escritos e verificáveis, impedindo escolhas baseadas em intuições subjetivas contaminadas por preconceitos. A aplicação do Protocolo Técnico de Abordagem Antidiscriminatória torna-se obrigatória, reduzindo variações entre equipes, entre turnos e entre unidades.

7.5. Obrigatoriedade de Justificativa Técnica e Registro Detalhado

Toda abordagem deve ser acompanhada de registro que explique os elementos específicos que fundamentaram a suspeita. Justificativas devem ser claras, descriptivas e objetivas, permitindo auditoria posterior. Registros genéricos, subjetivos ou insuficientes comprometem a legalidade da intervenção e podem indicar seletividade racial. As chefias devem realizar inspeções periódicas e análise de padrões de registro para verificar consistência, detectar falhas e corrigir distorções.

7.6. Procedimentos Padronizados de Comunicação com o Cidadão

A comunicação durante a abordagem deve ser clara, profissional, transparente e não intimidatória. O policial deve informar, sempre que possível, o motivo objetivo da intervenção, adotar postura imparcial e evitar condutas verbalmente agressivas ou justificativas que reproduzam estígmas sobre grupos racializados. A diretriz reforça que comunicação inadequada aumenta tensões, compromete a legitimidade institucional e reforça percepções de seletividade racial.

7.7. Proporcionalidade e Necessidade como Parâmetros de Atuação

A intervenção policial deve ser proporcional ao contexto concreto, evitando ações desmedidas quando inexistirem sinais claros de risco ou fundada suspeita consistente. A diretriz impede que a abordagem seja utilizada como prática rotineira, generalizada ou preventiva baseada em presunções de periculosidade associadas a grupos sociais específicos. A proporcionalidade decorre dos princípios constitucionais e da jurisprudência que limita buscas pessoais a hipóteses estritamente justificadas.

7.8. Dever Institucional de Prevenção e Responsabilização

A PMPA deve implementar mecanismos permanentes de supervisão, controle e responsabilização, garantindo respostas institucionais adequadas diante de práticas discriminatórias. As chefias devem assegurar que condutas violadoras sejam objeto de correção técnica e, quando necessário, procedimentos administrativos. A diretriz reforça que a prevenção ao racismo não é apenas prática pedagógica, mas obrigação institucional contínua.

7.9. Proteção Integral dos Direitos Fundamentais durante a Abordagem

A abordagem policial deve ser conduzida de modo a preservar dignidade, integridade física e moral, intimidade, imagem e liberdade do indivíduo. A diretriz orienta que o profissional reconheça sua condição de agente estatal armado e compreenda que abusos, mesmo que sutis, possuem impactos profundos sobre populações vulnerabilizadas, ampliando tensões históricas e fragilizando a confiança pública.

7.10. Alinhamento entre Formação, Operação e Correição

As diretrizes devem orientar não apenas o ensino, mas toda a cadeia institucional: instrução, supervisão, patrulhamento, corregedoria e planejamento operacional. A uniformidade entre o que se ensina, o que se pratica e o que se fiscaliza é condição indispensável para prevenir práticas discriminatórias e reduzir lacunas entre normas e realidade.

8. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

A efetividade das ações formativas voltadas à prevenção do perfilamento racial e ao fortalecimento da atuação policial técnica depende de articulação institucional consistente, com definição clara de responsabilidades, competências e atribuições de cada órgão da Polícia Militar do Estado do Pará. As responsabilidades descritas a seguir asseguram coerência entre formação, supervisão, controle interno e políticas institucionais, garantindo que os princípios antidiscriminatórios previstos neste Guia sejam incorporados de forma permanente ao funcionamento da corporação.

8.1. Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC)

O DGEC é o órgão central responsável pela coordenação estratégica das políticas educacionais da PMPA, devendo assegurar que as diretrizes antidiscriminatórias, os parâmetros jurídicos sobre fundada suspeita e os marcos sociológicos sobre racismo estrutural sejam incorporados de modo obrigatório e transversal a todos os cursos, programas, estágios e atividades formativas. Suas responsabilidades incluem:

- a) Planejar, normatizar e supervisionar a execução das ações formativas previstas neste Guia, garantindo alinhamento pedagógico entre Oficiais, Praças e setores especializados.
- b) Atualizar continuamente currículos, planos de ensino e diretrizes didáticas, incorporando jurisprudências recentes do STF e do STJ sobre busca pessoal, fundada suspeita e perfilamento racial.
- c) Estabelecer mecanismos de avaliação institucional que verifiquem o grau de implementação das práticas antidiscriminatórias nas escolas de formação, aperfeiçoamento e especialização.
- d) Coordenar ações de capacitação dos instrutores, monitores e docentes, assegurando que todos possuam domínio jurídico, sociológico e técnico sobre o tema.
- e) Integrar dados, diagnósticos e relatórios provenientes da pesquisa empírica, da corregedoria, da ouvidoria e dos setores operacionais, produzindo diretrizes pedagógicas coerentes com a realidade institucional.
- f) Garantir que o Protocolo Técnico de Abordagem Antidiscriminatória seja incorporado de forma obrigatória em todas as disciplinas de técnica policial, direitos humanos, sociologia, abordagem e policiamento ostensivo.

O DGEC é o órgão articulador e normativo da política formativa antirracista da PMPA.

8.2. Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”

A APM é a unidade responsável pela formação inicial e continuada dos Oficiais da PMPA, possuindo papel central na internalização dos princípios técnicos, éticos e jurídicos que estruturam o combate ao perfilamento racial. Suas responsabilidades incluem:

- a) Incorporar integralmente as diretrizes antidiscriminatórias nos currículos do CFO, dos cursos de aperfeiçoamento e das atividades complementares de formação.
- b) Garantir que instrutores e coordenadores do CFO dominem a jurisprudência sobre fundada suspeita e utilizem metodologias ativas que promovam cenários operacionais livres de vieses raciais.
- c) Estabelecer mecanismos de supervisão pedagógica durante estágios operacionais, assegurando que abordagens realizadas pelos Cadetes cumpram estritamente os parâmetros legais e institucionais.
- d) Produzir relatórios internos sobre o desempenho dos Cadetes em módulos relacionados à busca pessoal, intervenção policial, tomada de decisão e comunicação com o cidadão.
- e) Integrar avaliações reflexivas, oficinas práticas e estudos de caso que permitam identificar padrões de seletividade e corrigir comportamentos discriminatórios ainda na fase formativa.

- f) Promover cultura institucional de aprendizagem contínua, estimulando autocritica, reflexão e revisão de práticas relacionadas à atuação policial ostensiva.

A APM é o espaço em que se formam, desde a origem, os padrões de liderança e de técnica operacional que a PMPA levará ao campo.

8.3. Centro de Formação de Praças “Cel. Moreira” (CFAP)

O CFAP é responsável pela formação inicial dos Soldados e pelos cursos de aperfeiçoamento de Praças, desempenhando papel essencial na consolidação das diretrizes antidiscriminatórias no nível operacional. Suas responsabilidades incluem:

- a) Implementar programas de formação que desenvolvam competências jurídicas, sociológicas e técnicas necessárias para evitar práticas de perfilamento racial no patrulhamento cotidiano.
- b) Assegurar que todos os cursos incluam módulos práticos sobre identificação de elementos objetivos de fundada suspeita, distinção entre critérios legítimos e ilegítimos e registros técnicos de abordagem.
- c) Realizar treinamentos práticos supervisionados, com simulações de abordagem e busca pessoal fundamentadas em situações reais observadas nas unidades da PMPA.
- d) Registrar resultados de avaliações práticas, identificar deficiências e encaminhar ao DGEC diagnósticos que auxiliem no aprimoramento das ações formativas.
- e) Promover oficinas de mitigação de vieses implícitos, permitindo que os futuros Soldados reconheçam e superem condicionamentos socioculturais que possam influenciar decisões operacionais.
- f) Estabelecer diálogos permanentes com unidades operacionais para garantir que a formação seja coerente com as demandas reais da tropa e com as exigências legais.

O CFAP garante que as diretrizes antidiscriminatórias cheguem ao nível onde a abordagem se materializa diariamente: o policiamento ostensivo.

8.4. Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCDH)

A DPCDH é responsável por integrar a perspectiva dos direitos humanos às políticas e práticas institucionais da PMPA, desempenhando papel importante no monitoramento e na qualificação das ações antidiscriminatórias. Suas responsabilidades incluem:

- a) Elaborar pareceres técnicos, notas orientativas e materiais educativos que dialoguem com o Protocolo Técnico de Abordagem Antidiscriminatória.

- b) Acompanhar a implementação das diretrizes deste Guia nas escolas de formação e nas unidades operacionais, produzindo relatórios periódicos sobre avanços, desafios e vulnerabilidades.
 - c) Estabelecer mecanismos de escuta qualificada, recebendo demandas, denúncias e relatos de violações relacionadas a práticas discriminatórias.
 - d) Produzir diagnósticos institucionais sobre perfilamento racial, articulando dados da pesquisa empírica, reclamações internas, processos administrativos e análises territoriais.
 - e) Propor medidas de prevenção, capacitação e correção de condutas, atuando de forma integrada com DGEC, Corregedoria e unidades operacionais.
 - f) Estreitar relações com órgãos externos — Ministério Público, Defensoria Pública, Ouvidorias e Conselhos de Direitos — garantindo transparência e cooperação na prevenção de violações.

A DPCDH é o eixo institucional que traduz a política de direitos humanos em práticas concretas de segurança pública.

8.5. Corregedoria Geral da PMPA

A Corregedoria é o órgão responsável por investigar, analisar e responsabilizar condutas que violam as normas disciplinares, garantindo integridade institucional e prevenindo práticas discriminatórias. Suas responsabilidades incluem:

- a) Fiscalizar, de forma sistemática, registros de abordagens, autos de prisão, relatórios de busca pessoal e documentos operacionais, identificando padrões de seletividade racial.
 - b) Instaurar, quando necessário, procedimentos disciplinares e sindicâncias para apurar práticas de perfilamento racial, violações de direitos fundamentais e uso indevido da discricionariedade.
 - c) Produzir relatórios anuais que indiquem tendências, reincidências e fragilidades institucionais relacionadas a condutas discriminatórias.
 - d) Estabelecer protocolos de investigação que considerem a jurisprudência dos tribunais superiores sobre fundada suspeita e proibição de discriminação racial.
 - e) Articular-se com o DGEC para que falhas identificadas em processos disciplinares retornem ao processo formativo como conteúdos obrigatórios.
 - f) Garantir transparência, imparcialidade e rigor técnico na análise das condutas, fortalecendo a credibilidade da instituição e a confiança social.

A Corregedoria é o instrumento essencial de controle interno, assegurando que as diretrizes antirracistas não sejam apenas normativas, mas práticas reais com impacto disciplinar e institucional.

As responsabilidades descritas estabelecem uma rede institucional integrada, que articula formação, supervisão, direitos humanos e controle interno. Essa organização assegura que a política de prevenção ao perfilamento racial se traduza em práticas permanentes de ensino, comando, fiscalização e responsabilização, consolidando um modelo de policiamento técnico, legítimo, imparcial e comprometido com os direitos fundamentais.

10. IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL E CONTÍNUA

A implementação das ações formativas e das diretrizes antidiscriminatórias previstas neste Guia exige um processo institucional estruturado, progressivo e contínuo, capaz de assegurar que mudanças pedagógicas, operacionais e culturais sejam incorporadas de modo consistente em toda a Polícia Militar do Estado do Pará. A transformação voltada ao enfrentamento do perfilamento racial não se concretiza por intervenções pontuais; requer planejamento escalonado, monitoramento permanente e ajustes sucessivos que permitam consolidar práticas profissionais juridicamente adequadas, tecnicamente fundamentadas e alinhadas aos direitos fundamentais.

10.1. Fase de Consolidação Normativa e Organizacional

A primeira etapa consiste na formalização das diretrizes deste Guia por meio de atos normativos internos que definam obrigatoriedade, aplicabilidade, escopo e responsabilidades de cada órgão envolvido. Essa fase inclui:

- integração do Guia às diretrizes oficiais do DGEC;
- atualização dos planos de curso, matrizes curriculares e instruções técnicas das escolas de formação;
- instituição de comissões internas responsáveis pelo acompanhamento da implementação;
- elaboração de portarias, notas técnicas e orientações doutrinárias que padronizem as práticas antidiscriminatórias.

A consolidação normativa confere força institucional às mudanças e impede que elas dependam apenas de iniciativas pontuais de instrutores ou comandantes.

10.2. Fase de Capacitação Inicial e Sensibilização Institucional

A segunda etapa envolve a preparação dos quadros internos responsáveis por multiplicar a política formativa nos diferentes níveis de ensino e operação. Essa fase exige:

- capacitação de instrutores do CFO, CFP e cursos de aperfeiçoamento;

- formação específica de supervisores, comandantes de fração e chefias operacionais;
- realização de oficinas de jurisprudência, sociologia do racismo e técnicas de abordagem;
- ações de sensibilização destinadas a toda a tropa, reforçando a importância institucional da prevenção ao perfilamento racial.

Essa fase garante que a implementação ocorra de forma uniforme e sustentada por profissionais tecnicamente preparados.

10.3. Fase de Inserção dos Conteúdos nos Cursos Regulares de Formação e Aperfeiçoamento

Com a estrutura normativa e pedagógica estabelecida, inicia-se a incorporação plena dos conteúdos e metodologias aos cursos da PMPA. Inclui:

- inclusão de módulos obrigatórios sobre fundada suspeita, busca pessoal e racismo estrutural;
- uso de cenários operacionais reais, estudos de caso e exercícios práticos;
- atualização de instruções de técnica policial, abordagem e redação de registros;
- avaliações formativas baseadas em simulações, narrativas técnicas e análise de decisões.

A inserção sistemática nos cursos garante que a nova doutrina chegue simultaneamente a Oficiais, Praças e instrutores.

10.4. Fase de Implementação Operacional e Supervisão em Campo

A etapa seguinte consiste em garantir que o conhecimento teórico e prático seja efetivamente incorporado ao cotidiano da atividade policial. Para isso, são necessárias ações como:

- supervisão direta de abordagens em estágios, patrulhamentos e operações;
- monitoramento de relatórios, boletins e registros de fundada suspeita;
- identificação de padrões de seletividade racial em unidades operacionais;
- orientação contínua das equipes por comandantes e supervisores.

Essa fase é decisiva, pois permite corrigir desvios, consolidar boas práticas e ajustar protocolos à realidade do serviço.

10.5. Fase de Monitoramento, Avaliação e Ajustes Permanentes

O enfrentamento ao perfilamento racial requer avaliação contínua do impacto das ações formativas. A fase de monitoramento inclui:

- análises periódicas de dados operacionais, registros de abordagem e indicadores de seletividade;
- avaliações qualitativas com policiais, chefias e comunidades;
- integração dos diagnósticos da Corregedoria e da DPCDH às revisões pedagógicas;
- ajustes sucessivos nos conteúdos, protocolos e metodologias.

A retroalimentação constante garante que erros estruturais sejam corrigidos e que novas demandas sejam incorporadas.

10.6. Fase de Institucionalização e Cultura Organizacional

A implementação contínua somente se consolida quando os princípios antidiscriminatórios passam a integrar a cultura operacional da PMPA. Essa fase demanda:

- reforço sistemático das diretrizes em ordens de serviço, reuniões de comando e instruções operacionais;
- valorização de boas práticas e reconhecimento institucional de equipes que atuam com excelência técnica e imparcialidade;
- promoção de ambiente organizacional que rejeite práticas discriminatórias, ainda que sutis;
- diálogo permanente com a sociedade e com órgãos externos para reforçar a legitimidade do policiamento.

A institucionalização garante que a política de prevenção ao perfilamento racial não dependa de gestões específicas, mas se torne padrão permanente de atuação.

10.7. Política de Revisão Contínua e Atualização Jurisprudencial

A jurisprudência sobre fundada suspeita, busca pessoal e racismo estrutural é dinâmica. O processo de implementação deve prever:

- revisão anual do Guia e de seus anexos jurídicos;
- atualização permanente dos instrutores sobre novas decisões do STF e do STJ;
- incorporação imediata de mudanças jurisprudenciais aos cursos e protocolos;
- diálogo técnico com universidades, centros de pesquisa e instituições de controle social.

Esse mecanismo assegura que a PMPA mantenha atuação compatível com os parâmetros mais atuais do sistema de justiça.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação de um modelo de policiamento alinhado à Constituição, aos direitos fundamentais e às exigências jurisprudenciais sobre fundada suspeita depende da articulação entre formação, supervisão, controle interno e compromisso institucional permanente com a prevenção do perfilamento racial. As diretrizes, competências, práticas pedagógicas e responsabilidades delineadas neste Guia estruturam uma política pública interna de caráter contínuo, transversal e normativamente vinculante, concebida para enfrentar as influências do racismo estrutural na dinâmica das abordagens policiais e para fortalecer a capacidade operacional da PMPA na construção de decisões técnicas, objetivas e juridicamente justificáveis.

A atuação policial, para ser legítima, segura e eficaz, requer compreensão profunda dos mecanismos de seletividade penal, domínio dos limites legais da intervenção e incorporação de padrões éticos que assegurem imparcialidade, proporcionalidade e respeito incondicional à dignidade humana. A implementação gradual e contínua das ações propostas, articulada aos órgãos responsáveis pelo ensino, pelos direitos humanos e pelo controle disciplinar, constitui caminho estratégico para garantir que as diretrizes antidiscriminatórias não permaneçam apenas no plano teórico, mas se traduzam em práticas concretas e mensuráveis no cotidiano operacional.

A PMPA, ao adotar essas orientações como referência institucional, avança na consolidação de um modelo de policiamento técnico, moderno e constitucionalmente orientado, capaz de reduzir vulnerabilidades decisórias, evitar arbitrariedades, ampliar a confiança social e reafirmar o compromisso da corporação com a legalidade, com a equidade e com a proteção integral dos direitos de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jadaíra, 2022.

ALVES, Jader Santos. **A atuação policial na perspectiva de jovens negros: vozes dos invisíveis**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30029>. Acesso: 24 out. 2024.

AMPARO, Thiago de Souza; SANTOS, Amanda Laysi Pimentel dos; SOUZA, Mayara Silva de. O problema da fundada suspeita no Brasil: impasses metodológicos e possibilidades de pesquisa. **Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 15, N.3, 2024, p.1-23**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2023/69904>. Acesso: 23 jun. 2024.

ANUNCIAÇÃO, Diana; et al.. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde e Sociedade**, v. 29, n. 1, p. e190271, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ctHxJZn497TXLJBhpSB8GRn/#>. Acesso: 24 jun. 2024.

BABOLIM, Daniela Alberton et al. **Produção de sentidos e fazeres sobre o trabalho de policiais militares catarinenses: um relato de experiência**. Boletim Academia Paulista de Psicologia, São Paulo, v. 39, n. 96, p. 69-80, 2019.

BERSANI, Humberto. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. **Revista Extraprensa**, São Paulo, Brasil, v. 11, n. 2, p. 175–196, 2018. DOI: 10.11606/extraprensa2018.148025. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/148025..> Acesso em: 7 jul. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal**. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, 13 out. 1941.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus nº 760.032/SP**. Relator: Min. Antonio Saldanha Palheiro. 6ª Turma. Julgado em 13 set. 2022. Diário da Justiça eletrônico, Brasília, 19 set. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus nº 769.559/SP**. Relator: Min. Sebastião Reis Júnior. 6ª Turma. Julgado em 6 dez. 2022. Diário da Justiça eletrônico, Brasília, 12 dez. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus nº 779.155/SP**. Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca. 5ª Turma. Julgado em 1 fev. 2023. Diário da Justiça eletrônico, Brasília, 7 fev. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Habeas Corpus nº 158.580/BA**. Relator: Min. Rogério Schietti Cruz. 6ª Turma. Julgado em 19 abr. 2022. Diário da Justiça eletrônico, Brasília, 25 abr. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus nº 208.240/SP**. Relator: Min. Edson Fachin. Tribunal Pleno. Julgado em 11 abr. 2024. Diário da Justiça eletrônico, Brasília, 2024.

DEFANI, Leonardo Caron. **A formação da fundada suspeita na atividade policial: aspectos legais do procedimento de abordagem e busca pessoal conduzidas pelo policial rodoviário federal**. 2017. Monografia (Especialização em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2017. Disponível em: <https://examplelink.com>. Acesso: 23 jun. 2024.

FOGAÇA, S. I. Além do Processo Penal: A Influência do Racismo Institucional na Abordagem Policial e na Persecução Criminal Pré-processual. **Epitaya E-books**, [S. l.], v. 1, n. 7, p. 30-43, 2022. DOI: 10.47879/ed.ep.2022465p30. Disponível em: <https://portal.epitaya.com.br/index.php/ebooks/article/view/410>. Acesso em: 14 out. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 30 nov. 2025.

GOMES, Marília de Souza; GONÇALVES, Rodrigo de Souza. A seletividade penal na busca pessoal (art. 244 do CPP): análise crítica sob a perspectiva do racismo estrutural. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/278999/001210225.pdf?isAllowed=y&sequence=1>. Acesso em: 17 abr. 2025.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. In: **GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** Organização de Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em: 07 jul. 2024.

MARTINS, José Gilbert Arruda. Violência policial no Brasil: reflexões teóricas sobre a força policial como instrumento de repressão burguesa. **Hegemonia**, Brasília, n. 22, p. 98–126, 2020. Disponível em: <https://revistahegemonia.emnuvens.com.br/hegemonia/article/view/219>. Acesso em: 17 abr. 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra.** Petrópolis: Vozes, 1999.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4288330/mod_resource/content/1/O%20Genoc%C3%ADdio%20do%20Negro%20Brasileiro.pdf. Acesso: 07 jul. 2024.

NUNES, D. H.; LEHFELD, L. S.; NETTO, C. E. M. A desconstrução do mito da democracia racial e o racismo estrutural no Brasil: Educação e Transformação Social. **Revista do Direito**, n. 63, p. 79-104, 19 ago. 2021. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/15760>. Acesso: 14 out. 2024.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Guia Básico de Referência de Direitos Humanos: Parando e Revistando Pessoas no Contexto do Combate ao Terrorismo (Basic Human Rights Reference Guide: The Stopping and Searching of Persons in the Context of Countering Terrorism).** 2^a ed. Nova Iorque, 2014. Disponível em <<https://www.ohchr.org/en/human-rights-new-york>> Acesso: 31 jul. 2024.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Prevenindo e Combatendo o Perfilamento Racial de Pessoas Afrodescendentes: Boas Práticas e Desafios.** Departamento de publicações Globais, 2020a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/105298-perfilamento-racial-debates-realizados-pela-onu-discutem-recorr%C3%A3ncia-de-casos-e-desafios>. Acesso: 31 jul. 2024.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Recomendação geral nº 36.** Prevenção e combate ao perfilamento racial por agentes policiais. 2020b. Disponível em: https://www.acnudh.org/wp-content/uploads/2020/12/CERD_C_GC_36_PORT_REV.pdf. Acesso: 31 jul. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Procedimento Operacional Padrão – POP 002.001: Busca Pessoal. Belém: PMPA, s.d.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Procedimento Operacional Padrão – POP 002.002: Ato de Algeman. Belém: PMPA, s.d.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Procedimento Operacional Padrão – POP 003.001: Abordagem com 2 Policiais Militares. Belém: PMPA, s.d.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Procedimento Operacional Padrão – POP 003.002: Abordagem a Pedestre à Direita da Viatura. Belém: PMPA, s.d.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito: Abordagem Policial e Discriminação na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2004.

REIS, Dyane Brito. **A marca de Caim: as características que identificam o suspeito, segundo relatos de policiais militares.** Caderno CRH, Salvador, n. 36, p. 181-196, jan./jun. 2002.

RIBEIRO, Djamilia. **Pequeno manual antirracista.** 1^a Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Suzana Lopes Salgado; PINHO, Hilma de. Um estudo sobre legislação recente: negro, direitos, diversidade e educação. **Revista Ciências Humanas**, UNITAU, v. 8, n. 2, p. 30-38, 2015.

SINHORATO, Jaqueline; BATITUCCI, Eduardo; MOTA, Fábio Reis; SCHLITTER, Maria Carolina; SILVESTRE, Giane; MORAIS, Danilo de Souza; SOUSA, Leocádia Godinho de; SOUSA, Rosângela Rodrigues de; SILVA, Sabrina Souza da; OVALLE, Luiza Dragão; RAMOS, Paulo César; ALMEIDA, Fabrício Benevides; MACIEL, Weliton Caixeta. **A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais.** Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume5/filtragem_racial_selecao_policial_suspeitos.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

SOARES, M.; MACIEL, N. C. A. **A Questão racial nos processos criminais por tráfico de drogas dos tribunais estaduais de justiça comum: uma análise exploratória.** Nota Técnica nº 61. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12439>. Acesso em: 25 jun. 2024.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro.** Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o Brasil.** 1^a ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

